

LEI Nº 2.919, DE 19/05/2006.

REVOGA O ARTIGO 4º E OS
PARÁGRAFOS 1º E 2º DA LEI Nº
2.750/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam revogados os termos do artigo 4º e seus parágrafos 1º e 2º da
Lei nº 2.750, de 29/09/2004.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Maio de 2006.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL